esta Lei 29/02/2012

Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1667/09

LEI Nº 685 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio e efetuar, repasse financeiro ao Lar do Idoso "José de Paula Beiriz" de Iconha-ES, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Iconha/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio, para repasse financeiros ao Lar do Idoso "José de Paula Beiriz" de Iconha-ES, no valor mensal até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para o ano de 2012 com o objetivo de incentivar os trabalhos e a manutenção desta entidade através de verba estadual com o fim específico e/ou recursos próprios.

Art. 2º. O prazo de vigência do respectivo convênio tem por início o mês de janeiro de 2012 e terá por duração o período de até 12 (doze) meses, podendo, nos termos do art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, serem prorrogados no interesse da municipalidade.

Art. 3º. Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal